



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 77/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: RODOVIA SC 462
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta n.º SGG/SEF n.º 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 299.988,20
Total da entidade:			R\$ 299.988,20
Total geral:			R\$ 299.988,20

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500,000	TNL	PEDRA BRITA N° 2	R\$ 75,7500	R\$ 113.625,00
2	500,000	TNL	PEDRA BRITA N° 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 75,7500	R\$ 37.875,00
3	1.517,250	TNL	PEDRA BICA CORRIDA	R\$ 73,4000	R\$ 111.366,15
4	505,750	TNL	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 73,4000	R\$ 37.122,05
Valor total dos itens:					R\$ 299.988,20

Matos Costa, 05 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório conforme orçamentos anexo e dotações vigentes para o exercício.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para fornecimento de Pedras Britas e Pedra Bica Corrida, com entrega em Matos Costa, destinadas a manutenção da Rodovia SC 462, conforme Portaria Conjunta nºSGG/SEF Nº 004/2023 Processo SGPe SCC 9790/2023.

- 01- Quantidade 2.000 Toneladas - Pedra Brita nº 2 Média/Tonelada R\$ 75,75
- 02-Quantidade 2.023 Toneladas - Pedra Bica Corrida Média/Tonelada R\$ 73,40

Valor Total R\$ 299.988,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 62 Fonte de Recurso 1.710.0000.

Justificativa: A solicitação do referido Processo Licitatório para aquisição de material britado se faz necessária para recuperação de trecho da Rodovia SC 462 .

Matos Costa, 04 de outubro de 2023.

João Antunes de Lima
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 100/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002.376/2022 de 25 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
UNIDADE	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
PROJ/ATIV	2.047	Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1.710.0000	Aplicações Diretas 62		300.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 02 de outubro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Rod. Br 153 - KM 471 – Matriz
Porto União-SC



CNPJ: 81.874.265/0001-10 IE: 252024621

REVESTICAL
EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Aquisição de Pedra Britada nº 02 e Pedra Bica Corrida, com entrega em Matos Costa.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Tonelada
01	TON.	Pedra Brita nº 2	82,00
02	TON.	Pedra Bica Corrida	78,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05 de Outubro 2023

LOCAL E DATA: Porto União, 06 de Setembro de 2023

ASSINATURA COM CARIMBO/CNPJ

REGIANE Assinado de forma digital por REGIANE
BAHR:6114 BAH:61147419949
7419949 Dados: 2023.09.06 15:07:27 -03'00'

REVESTICAL EXT E COM
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0001-10
(42) 3522-1619



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E.: 251.079.554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: cadastro@kerberecia.com.br

A
Prefeitura Municipal de Matos Costas - Estado de Santa Catarina.
Orçamento



OBJETO: Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **78.408.960/0001-82** sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, apresenta o seguinte orçamento com **validade de 30(trinta) dias**:

FORNECEDOR	Kerber Mineração e Transportes Ltda.		
CNPJ	78.408.960/0001-82		
ENDEREÇO	Estrada Velha de Palmas, s/n Cx postal 268, Bairro: Rio D' Areia		
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4351
E-MAIL	licitacao@kerberecia.com.br		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0217-8	CONTA CORRENTE 3303-0	
RESPONSÁVEL	Rodrigo Luis Hobi	CPF 022.647.729-05	
RG sob n.º 4.074.639 SSP/SC	Cargo Administrador.		

Propõem a Prefeitura Municipal de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ ENTREGUE NA SECRETARIA
01	TON.	Pedra Brita n.º2.	R\$ 75,50
02	TON.	Pedra Bica Corrida.	R\$ 73,50



Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78.408.960/0001-82 I.E: 251.079.554
End. Estrada Velha de Palmas, s/nº Caixa Postal 268
Bairro: Rio D'Areia/Vice king
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
Fone: (42) 3135-4351 e-mail: cadastro@kerbercia.com.br



Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 31 de Agosto de 2023.

KERBER MINERACAO E
TRANSPORTES
LTDA:78408960000182

Assinado de forma digital por KERBER
MINERACAO E TRANSPORTES
LTDA:78408960000182
Dados: 2023.08.31 15:05:22 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Rodrigo Luis Hobi

CPF: 022.647.729/05

Sócio Proprietário

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Rodrigo Luis Hobi
Rua Estrada Velha de Palmas S/N, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Aquisição de Pedra Britada nº 02 e Pedra Bica Corrida, com entrega em Matos Costa.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Tonelada
01	TON.	Pedra Brita nº 2	R\$ 69,80
02	TON.	Pedra Bica Corrida	R\$ 68,80

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

30 DIAS

LOCAL E DATA:

PAULA FREITAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINATURA COM CARIMBO/CNPJ

EMPRESA
MINERAÇÃO E PEDREIRA
CNPJ 16.816.889/0001-11
Rua. BR 478 - SAC 151
BRUNO FERREIRA - RM



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

NUMERO 22113-A

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO

Fazenda 1
Saúde 3

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 094/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências. A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de

2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 a Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneros, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências, Considerando a necessidade de dar publicidade a transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023.

RESOLVERM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV. § 1º Caberá a UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observará o pagamento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em situações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e

financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto portado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiário responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II da Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 29 de setembro de 2023.

Signatários: **Danieli Blanger Pinheiro Porporatti**, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Sinwert**, Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat. 941413

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Anexo Único				
				Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9729/2023	Agua Doce	SIE	Adequação, recuperação, drenagem, cascalheamento e bitumagem das estradas vicinais.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 13310/2023	Alfredo Wagner	SETUR	Continuação de Construção de Arena Multuso - Parque de Exposições Wilson Kleinzberg.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00	1/4
SCC 10848/2023	Anchieta	SIE	Pavimentação asfáltica em trechos da Rua Vereador Geraldo Garlet e trechos da Rua Olímpio Dal Magro, no perímetro urbano do Município de Anchieta/SC.	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	1/1
SCC 12354/2023	Apurina	SIE	Manutenção e/ou recuperação das estradas vicinais do Município de Apurina/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	1/4
SCC 11122/2023	Aurora	SIE	Aquisição de escafoleiros hidráulica.	R\$ 780.000,00	R\$ 0,00	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00	1/1
SCC 10735/2023	Bandeirantes	FFSPORTS	Execução da terceira etapa de construção do Complexo de Esportes Municipal.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 13187/2023	Barra Velha	SES	Construção da segunda etapa do Projeto Alendimento (PA) 24 horas no Município de Barra Velha/SC.	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 600.000,00	1/5
SCC 11957/2023	Belmonte	SIE	Investimento em obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/2
SCC 11972/2023	Belmonte	SIE	Investimento em obras de infraestrutura urbana - pavimentação com pedras irregulares.	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	1/2



SCC 10341/2023	Bom Retiro	SIE	Manutenção de rodovias do Município de Bom Retiro/SC.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10914/2023	Brasão da Trombudo	SIE	Execução do muro em gabião para contenção de margem na Rua Duque de Caxias e recuperação asfáltica do Município de Brasão da Trombudo/SC.	R\$ 1.800.000,00	R\$ 167.211,79	R\$ 1.167.211,79	R\$ 250.000,00	1/4
SCC 9761/2023	Brunópolis	SIE	Pavimentação asfáltica do trecho Rua Giovani Zanpieri de Marombas que dá acesso a Galegos - Brunópolis/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 296.097,82	R\$ 1.296.097,82	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 12030/2023	Canelinha	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Gerat do Bairro Cobra no Município de Canelinha/SC.	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 730.000,00	1/5
SCC 9881/2023	Capinzal	SIE	Infraestrutura urbana.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 950.988,51	R\$ 2.450.988,51	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 11774/2023	Denise Cerqueira	SETUR	Apoio a realização do 1º Festival Internacional de Turismo La Fronteira no Município de Denise Cerqueira/SC.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 12045/2023	Florianoópolis	SIE	Revitalização da Rua Joaquim Nabuco (Faixas de Rolamento) - Bairro Monte Cristo - Florianoópolis/SC.	R\$ 4.040.543,58	R\$ 0,00	R\$ 4.040.543,58	R\$ 1.010.135,90	1/4
SCC 12946/2023	Florianoópolis	SIE	Revitalização da Rua Joaquim Nabuco (Passarela) - Monte Cristo - Florianoópolis/SC.	R\$ 1.360.268,61	R\$ 0,00	R\$ 1.360.268,61	R\$ 453.422,87	1/3
SCC 12943/2023	Florianoópolis	SIE	Pavimentação e drenagem de ruas nos Bairros Capoeiras, Itaguá, Bom Abrigo e Abraão no Município de Florianoópolis/SC.	R\$ 3.209.938,56	R\$ 0,00	R\$ 3.209.938,56	R\$ 1.069.979,52	1/3
SCC 12936/2023	Florianoópolis	SIE	Revitalização de ruas no Bairro Canto no Município de Florianoópolis/SC.	R\$ 3.304.784,10	R\$ 0,00	R\$ 3.304.784,10	R\$ 1.101.504,72	1/3
SCC 12928/2023	Florianoópolis	SIE	Pavimentação da Estrada Francisco Thomas dos Santos - Ribeirão da Ita - Florianoópolis/SC.	R\$ 2.680.396,87	R\$ 0,00	R\$ 2.680.396,87	R\$ 893.465,62	1/3
SCC 12935/2023	Florianoópolis	SIE	Pavimentação da Rua Maria Luiza da Silva - Figueres - Florianoópolis/SC.	R\$ 1.807.507,19	R\$ 0,00	R\$ 1.807.507,19	R\$ 602.502,48	1/3
SCC 12937/2023	Florianoópolis	SIF	Pavimentação da Servidão Ana Cardoso - Rio Vermelho - Florianoópolis/SC.	R\$ 2.328.942,58	R\$ 0,00	R\$ 2.328.942,58	R\$ 776.314,29	1/3
SCC 10947/2023	Frei Rogério	SIE	Pavimentação de ruas no Município de Frei Rogério/SC.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 13327/2023	Garuva	SAQ	Construção trapiche.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10352/2023	Garuva	SED	Construção de escola de um pavimento com 08 salas de aula.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 800.000,00	1/5
SCC 9754/2023	Itambé	SEMAE	Construção de um poço profundo.	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	1/2
SCC 9835/2023	Itapiracá	SIE	Infraestrutura urbana.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 622.676,16	R\$ 4.622.676,16	R\$ 800.000,00	1/5
SCC 10658/2023	Ituba	SIE	Pavimentação de ruas e/ou estradas(s) no Município de Ituba/SC.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	1/4
SCC 10665/2023	Ituaçu	SIE	Pavimentação de estradas rurais.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	1/4
SCC 12915/2023	Ituporanga	SIE	Pavimentação asfáltica de vias públicas.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 400.000,00	1/3
SCC 10738/2023	Inhacorá	SED	Continuidade da Construção do Grupo Escolar Zélio Milles no Município de Inhacorá/SC.	R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.203.847,64	R\$ 3.803.847,64	R\$ 400.000,00	1/4
SCC 11322/2023	Itá	SIE	Pavimentação asfáltica de rodovias municipais.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 11322/2023	Itá	SIE	Pavimentação asfáltica de parte da rodovia municipal.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 400.000,00	1/5
SCC 9791/2023	Lagoinha	SAQ	Reforma do prédio para instalação da Casa da Pesca.	R\$ 408.856,49	R\$ 0,00	R\$ 408.856,49	R\$ 204.328,25	1/2



Governo do Estado de Santa Catarina
 Governador: **Jorginho dos Santos Mello**
 Vice-Governador: **Márcia Boehm**
 Secretário de Estado da Administração: **Moisés Diersmann**
 Secretário Adjunto da Administração: **Lutz Antonio Dacol**
 Diretor do Arquivo Público: **Rodrigo Fernando Bairão**
 Gerente do Diário Oficial: **Ariene Natalia Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público
 Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianoópolis | SC
 CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
 (48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
 (48) 3665-6267
 (48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



SCC 12085/2023	Major Gercino	SIE	Apoio financeiro para manutenção da SC 408 que liga Major Gercino a Leoberto Leal	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00	1/4
SCC 9790/2023	Matos Costa	SIE	Aquisição de material britado para manutenção e recuperação de trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paça"	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 10876/2023	Monteol	SIE	Aquisição escavadeira hidráulica	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	1/1
SCC 9199/2023	Nova Erechim	FESPORTE	Reforma e ampliação do Ginásio do Bairro Bela Vista	R\$ 250.000,00	R\$ 108.695,11	R\$ 358.695,11	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 9943/2023	Ouro	SED	Ampliação, aquisição de mobiliário e equipamentos para a Escola Fedilberto Vilanova Dutra	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 650.000,00	1/2
SCC 9841/2023	Ouro	SIE	Pavimentação de vias urbanas	R\$ 1.761.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.761.000,00	R\$ 587.000,00	1/3
SCC 9842/2023	Ouro	SIE	Reutilização das calçadas ao longo da Rua Folpo Schmidt	R\$ 239.000,00	R\$ 0,00	R\$ 239.000,00	R\$ 239.000,00	1/1
SCC 7809/2023	Passos de Torres	SAR	Execução dos serviços de desassoreamento do canal da barra localizado na foz do Rio Mampituba no município de Passos de Torres/SC	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	1/2
SCC 13222/2023	Pinheiro Preto	SAR	Perfuração poço artesiano	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 9988/2023	Ponte Alta do Norte	FUNDOSOCIAL	Aquisição de mini carregadora acoplada com vassoura recolhadora para o Município de Ponte Alta do Norte/SC	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	1/1
SCC 10010/2023	Ponte Alta do Norte	FUNDOSOCIAL	Aquisição de mini escavadeira para o Município de Ponte Alta do Norte/SC	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 10018/2023	Ponte Alta do Norte	FESPORTE	Reforma e implantação da hidroterapia no Município de Ponte Alta do Norte/SC	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	1/1
SCC 11152/2023	Pouso Redondo	SIE	Pavimentação asfáltica das Ruas Catarina Reis, Abílio Verdi, João Felício Adriano e 1ª de Maio - Trechos 01 e 02 no Município de Pouso Redondo/SC	R\$ 2.442.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.442.000,00	R\$ 610.500,00	1/4
SCC 10595/2023	Rancho Queimado	SIE	Aquisição de boa comida	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00	1/4
SCC 10588/2023	Rancho Queimado	SETUR	Iluminação da Praça Cobera Leonardo Sell	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/2
SCC 10600/2023	Rancho Queimado	FESPORTE	Finalização do parque esportivo do Município	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/2
SCC 9802/2023	Saltão Veloso	SETUR	Construção de um portal no Município de Saltão Veloso/SC	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 13065/2023	Santa Terezinha	SIE	Recuperação das estradas vicinais no Município de Santa Terezinha/SC	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00	1/4
SCC 13200/2023	São João do Itaperiú	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Beltrão Coelho (trecho 2)	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00	1/2
SCC 9950/2023	São Martinho	SAQ	Aquisição de equipamentos para piscicultura	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9954/2023	São Martinho	SIE	Recuperação de trecho da Estrada Municipal SMO-021 - Morro das Capivaras	R\$ 502.982,55	R\$ 0,00	R\$ 502.982,55	R\$ 502.982,55	1/1
SCC 11294/2023	São Miguel da Boa Vista	SICOS	Construção de barracão na área industrial do Município de São Miguel da Boa Vista/SC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.005.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 8102/2023	São Miguel do Oeste	SIE	Pavimentação da Rua Severino Veronese	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	1/4
SCC 12837/2023	São Pedro de Alcântara	SAR	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 10873/2023	Timbo Grande	SIE	Manutenção de estradas vicinais e urbanas não pavimentadas	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	1/2
SCC 12850/2023	Tubarão	SES	Apoio financeiro para equipar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA	R\$ 1.800.000,00	R\$ 47,36	R\$ 1.800.047,36	R\$ 360.000,00	1/5
SCC 12732/2023	Tubarão	SIE	Recuperação de vas coletoras e arteriais no Município de Tubarão/SC	R\$ 5.000.000,00	R\$ 635.000,00	R\$ 5.635.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/5
SCC 8681/2023	Unipoma	SED	Construção de salas de aula, junto a Creche Municipal Graça Feltz, localizada na Av. Manoel Pereira do Modesto	R\$ 480.000,00	R\$ 110.822,92	R\$ 590.822,92	R\$ 240.000,00	1/2



SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SC - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e o Decreto Estadual nº 4.272/2006, tornam público, conforme processo SEA-3874/2023, o seguinte:

de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos atividades e serviços de saúde, em regime de 24h/atividade, no Hospital Florianópolis, situado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1655, Bairro Estreito, CEP 88008-352, Florianópolis, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina - SES, de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste Contrato e nos Anexos Técnicos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 meses, tendo por termo inicial a data de 01/10/2023 e por termo final 30/09/2028. O presente Contrato de Gestão poderá ser renovado no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 49001, Programa: 430, Subação: 11441 - Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais. Natureza da Despesa:

33.55.85.01 e 44.50.42.01 e Fontes: 1.500.100.000 e 1.600.223.043.

VALOR: O valor global estimado a ser repassado será de R\$ 277.823.007,60 (duzentos e setenta e sete milhões e oitocentos e vinte e três mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR: Camille Emilia Bonfá Zanotto - Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA: Walmer Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto IMAS, INTERVENIENTE: Moisés Diersmann - Secretário de Estado da Administração

Florianópolis, 29 de setembro de 2023

Camille Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat. 941057



ATENÇÃO, SERVIDOR! ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

Quando? De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Todos os agentes públicos ativos; | <input checked="" type="checkbox"/> Os requisitados; |
| <input checked="" type="checkbox"/> Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares; | <input checked="" type="checkbox"/> Os cedidos; |
| <input checked="" type="checkbox"/> Os exclusivamente comissionados; | <input checked="" type="checkbox"/> Os permutados; |
| <input checked="" type="checkbox"/> Os de caráter temporário; | <input checked="" type="checkbox"/> Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Os agentes políticos; | |

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.



DGD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / (48) 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / (48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / (48) 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício GP/PBC nº 90/2023

Matos Costa, 06 de julho de 2023.

Exmo. Senhor
JERRY COMPER
DD. Secretário de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Assunto: **Solicitação de Abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente à Compra de Material Britado para a "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência a abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para Compra de Material Britado para Obras na "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.

Salientamos que a liberação desses recursos vem de encontro aos nossos anseios, pois entendemos que a administração pública tem importantes ações a desenvolver.

Antecipadamente agradecemos.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.07.06 14:49:14
-03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6N3IH410**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO BUENO DE CAMARGO (CPF: 439.XXX.339-XX) em 06/07/2023 às 14:49:14

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM182TjNJSDQxTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **6N3IH410** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício GP/PBC nº 89/2023

Matos Costa, 06 de julho de 2023.

Exmo. Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
DD. Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Assunto: Solicitação de Abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente à Compra de Material Britado para a "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência a abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para Compra de Material Britado para Obras na "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.

Salientamos que a liberação desses recursos vem de encontro aos nossos anseios, pois entendemos que a administração pública tem importantes ações a desenvolver.

Antecipadamente agradecemos.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.07.06 14:48:47
-03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3A226PMA**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO BUENO DE CAMARGO** (CPF: 439.XXX.339-XX) em 06/07/2023 às 14:48:47
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM18zQTlyNIBNQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **3A226PMA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício GP/PBC nº 90/2023

Matos Costa, 06 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

JERRY COMPER

DD. Secretário de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Assunto: Solicitação de Abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente à Compra de Material Britado para a "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência a abertura de Convênio no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para Compra de Material Britado para Obras na "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.

Salientamos que a liberação desses recursos vem de encontro aos nossos anseios, pois entendemos que a administração pública tem importantes ações a desenvolver.

Antecipadamente agradecemos.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.07.06 14:49:14
-03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1155/2023
Processo SIE 24175/2023

Florianópolis, 20 de julho de 2023.

Assunto: Solicita abertura de convênio referente a compra de material britado para Estrada da Paca, Rodovia Estadual SC-462.



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme orientação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, retemos os autos para vossa análise e deliberação junto ao Grupo Gestor de Governo, quanto a proposta de convênio em questão. Outrossim, informamos que caso haja opção de utilização de Fonte de Recursos do Fundo Social deverá haver nova Deliberação junto ao Conselho daquele FUNDO.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D6X4P050**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 24/07/2023 às 09:48:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjQxNzVfMjQxOTJfMjAyM19ENlg0UDA1TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00024175/2023** e o código **D6X4P050** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

10. Matos Costa

10.1. Matos Costa - Transferências Especiais Vigentes

Transf. Especiais Vigentes	Objeto	Parceiro	Valor da Transferência	Valor da Parcela	Valor à Receber
Secretaria do Desenvolvimento Social	2022TE002537	Construção de Unidades Habitacionais (15 unidades) - SC Mais Moradia	R\$ 1.050.000,00	R\$ -	R\$ 550.000,00
			R\$ 1.050.000,00	R\$ -	R\$ 500.000,00

Obs: Fazer item - Autorizado Governador 22/06/2023

Obs:

Convênio novo R\$ 1.000.000,00 - Construção Secretaria Educação

Convênio novo R\$ 300.000,00 - Compra material britado





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício GP/PBC nº 112/2023

Matos Costa, 29 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

DD. Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, objetivando a transferência de recursos financeiros para o município de Matos Costa no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para Aquisição de Material Britado para a "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.**

Salientamos que a liberação desses recursos vem de encontro aos nossos anseios, pois entendemos que a administração pública tem importantes ações a desenvolver.

Antecipadamente agradecemos.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.08.29 17:09:46
-03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SO1B31T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO BUENO DE CAMARGO (CPF: 439.XXX.339-XX) em 29/08/2023 às 17:09:46
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM182U08xQjMxVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **6SO1B31T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício GP/PBC nº 113/2023

Matos Costa, 29 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor

JERRY COMPER

DD. Secretário de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, objetivando a transferência de recursos financeiros para o município de Matos Costa no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para Aquisição de Material Britado para a "Estrada da Paca", Rodovia SC-462.**

Salientamos que a liberação desses recursos vem de encontro aos nossos anseios, pois entendemos que a administração pública tem importantes ações a desenvolver.

Antecipadamente agradecemos.

PAULO BUENO DE CAMARGO;43938
833904
Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO;43938833904
Dados: 2023.08.29 17:10:09
-03'00'
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G8YZX581**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO BUENO DE CAMARGO (CPF: 439.XXX.339-XX) em 29/08/2023 às 17:10:09
Emitido por: "AC-Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM19HOFlaWDU4MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **G8YZX581** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



1 - DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE				CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA				83102566000151	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO			137		
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
89420-000	CENTRO	MATOS COSTA		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
projetos@matoscosta.sc.gov.br		49	35721111/1121		
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRACA PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
PAULO BUENO DE CAMARGO				43938833904	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA	
5460377-3 SSP SC	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL		1187	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
LINHA CERRO DO GALO			S/N	CASA	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	
89420-000	INTERIOR	MATOS COSTA		SC	
E-MAIL		DDD	TELEFONE	CELULAR	
Paulocamargo1956@gmail.com		49	35721111	933004912	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA ESTRADA DA PACA, RODOVIA SC 462	INÍCIO	TÉRMINO
	SETEMBRO/2023	JANEIRO/2024


IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra de material britado para manutenção e recuperação de trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca”.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Matos Costa tem como objetivo apoiar e incentivar o produtor agropecuário e a população da zona rural com a recuperação de estradas, visando o desenvolvimento rural, bem como a melhor trafegabilidade dos veículos e melhora na qualidade de vida da população. O objeto proposto permitirá uma significativa melhora no acesso da população à sede do município e a outras localidades, visto que a estrada se encontra com grandes desgastes e buracos, o que prejudica a circulação e também a segurança de todos.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Compra de material britado para trecho da Rodovia SC 462 - Estrada da Paca		300.000,00	
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Compra de material britado.	Trecho Rodovia SC 462		01	Setembro 2023	Janeiro 2024

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS

	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
01	300.000,00				
Totais	300.000,00				



6 - Assinatura do Proponente

Matos Costa, 29 de agosto de 2023

PAULO BUENO DE
CAMARGO:4393883
3904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Data: 2023.08.29 14:19:29 -03'00'

Prefeito Municipal de Matos Costa

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **73HB7B0M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



✓ **PAULO BUENO DE CAMARGO** (CPF: 439.XXX.339-XX) em 29/08/2023 às 14:19:29
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM183M0hCN0lwTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **73HB7B0M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137 - CENTRO - MATOS COSTA-SC, CEP:89420-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.566/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO BUENO DE CAMARGO** brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5.460.377-3-SSP/SC e do CPF n.º 439.388.339-04, residente e domiciliado no referido Município, **COMPROMETE-SE** a executar o seguinte objeto: **COMPRA DE MATERIAL BRITADO PARA ESTRADA DA PACA, RODOVIA SC 462**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município, nos termos do Plano de Trabalho em anexo:

- I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;
- II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;
- III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;
- VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;
- VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;
- h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XIV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XV – Devolver o montante liberado pelo Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, a suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVI – Administrar e conservar o patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais a que se destinam; e

XVII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**:

- a) cumpre as exigências do art. 169 da Constituição da República, que trata dos limites de despesa com pessoal;
- b) mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-11-21
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



c) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador; e

d) atende ao disposto nos arts. 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição da República nº 14, de 12 de setembro de 1996, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Matos Costa, 29 de agosto de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938
833904
Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.08.29
14:20:01 -03'00'
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O695OIG3**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO BUENO DE CAMARGO** (CPF: 439.XXX.339-XX) em 29/08/2023 às 14:20:01
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/01/2023 - 09:24:58 e válido até 24/01/2024 - 09:24:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM19PNjk1T0IH Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **O695OIG3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO



1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação pela Secretaria de Administração de parecer jurídico acerca da regularidade da minuta de TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES no qual a municipalidade firma compromisso em favor do estado de Santa Catarina em executar:

"COMPRA DE MATERIAL BRITADO PARA ESTRADA DA PACA, RODOVIA SC 462, no valor total de R\$ 300 000,00 (Trezentos Mil Reais), à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município, nos termos do Plano de Trabalho em anexo"

O termo em referência se faz necessário para o repasse de recursos para execução do objeto em referência.

2. PARECER:

A contratação em questão é oriunda de cooperação entre os entes federativos, no qual o Estado de Santa Catarina disponibiliza os recursos, cabendo à municipalidade os trâmites de contratação, fiscalização e correta aplicação dos recursos.

Não há, qualquer óbice, seja em relação à contratação em si, seja em relação ao termo de compromisso, o qual obriga a municipalidade à cumprir estritamente os termos do

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

convênio estabelecido entre os entes, e a observância dos ditames legais, tanto na contratação, quanto na correta destinação dos recursos.

Diante do exposto, a Procuradoria opina pela regularidade da minuta denominada "TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES", bem como em relação à cooperação havida entre os entes públicos.

É o parecer.



Matos Costa/SC, 29 de agosto de 2023

VINICIUS
JOSE
BESCIK:068
99458926

Assinado de forma
digital por VINICIUS
JOSE
BESCIK:06899458926
Dados: 2023.08.29
15:50:59 -03'00'

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O69JHH20**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS JOSE BESCIAK (CPF: 068.XXX.589-XX) em 29/08/2023 às 15:50:59

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 08/10/2021 - 17:18:12 e válido até 08/10/2024 - 17:18:12.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NzkwXzk3OThfMjAyM19PNjIKSEgyMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009790/2023** e o código **O69JHH20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROPONENTE:

83.102.566/0001-51

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Município: Deverá comprovar o atendimento aos requisitos de seu CNPJ e dos CNPJs dos órgãos de sua administração direta cadastrados no Módulo de Transferências do SIGEF.

Atenção Município! Verificar [neste link](#) se há Bloqueio decorrente de prestação de contas julgada irregular, que tenha sido colocada em diligência e esteja atualmente em diligência/ reanálise, ou bloqueio decorrente de atraso na entrega da Prestação de Contas (Convênios Municipalização - SED).

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

VALIDADE

COMPROVADO	Regularidade de Cadastro Representante atual: PAULO BUENO DE CAMARGO Situação: Aprovado Processo: SDR10 00001110/2013	31/12/2024
COMPROVADO	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos	
COMPROVADO	Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT	
COMPROVADO	Regularidade Perante os Órgãos Estaduais (CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)	



Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação
CASAN	82.508.433/0001-17	24079	14/08/2023	15/09/2023	Certidão Negativa
CIASC	83.043.745/0001-65	78618	25/08/2023	24/09/2023	Certidão Negativa
CIDASC	83.807.586/0001-28	1269128	11/07/2023	11/10/2023	Certidão Negativa
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000002121	28/08/2023	30/09/2023	Certidão Negativa
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	14/08/2023	11/11/2023	Certidão Negativa
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000028796	24/07/2023	24/09/2023	Certidão Negativa

Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.

COMPROVADO	Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor	
COMPROVADO	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS	10/09/2023
COMPROVADO	Regularidade Previdenciária - INSS	08/10/2023
COMPROVADO	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	15/12/2023
COMPROVADO	Certidão de Cumprimento das Exigências da LRF	

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

VALIDADE

COMPROVADO Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

COMPROVADO Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT

COMPROVADO Regularidade Perante os Órgãos Estaduais (CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)



Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação
CASAN	82.508.433/0001-17	23700	07/08/2023	06/09/2023	Certidão Negativa
CIASC	83.043.745/0001-65	78263	18/08/2023	17/09/2023	Certidão Negativa
CIDASC	83.807.586/0001-28	1271772	24/07/2023	24/10/2023	Certidão Negativa
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000000347	28/08/2023	28/09/2023	Certidão Negativa
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	22/05/2023	15/11/2023	Certidão Negativa
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000027472	05/05/2023	05/11/2023	Certidão Negativa

Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.

COMPROVADO Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

COMPROVADO Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS 11/09/2023

COMPROVADO Regularidade Previdenciária - INSS 08/10/2023

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

VALIDADE

COMPROVADO Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

COMPROVADO Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT

COMPROVADO Regularidade Perante os Órgãos Estaduais (CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)

Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação
CASAN	82.508.433/0001-17	23701	07/08/2023	06/09/2023	Certidão Negativa
CIASC	83.043.745/0001-65	78264	18/08/2023	17/09/2023	Certidão Negativa
CIDASC	83.807.586/0001-28	1271774	24/07/2023	24/10/2023	Certidão Negativa
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000000237	28/08/2023	28/09/2023	Certidão Negativa
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	12/05/2023	05/11/2023	Certidão Negativa
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000026667	27/03/2023	27/09/2023	Certidão Negativa

Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.

COMPROVADO Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

COMPROVADO Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS 03/09/2023

COMPROVADO Regularidade Previdenciária - INSS 08/10/2023



Código da Transação: 9031

Declaro, para fins de instrução processual e em atendimento as normas aplicáveis, que emiti este documento em: 29/08/2023 às 5:38:19





AC. 010/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
(SIE) E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA (SC) NA FORMA ABAIXO:



A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, com sede no município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, Rua Tenente Silveira, nº. 162, Bairro Centro, CEP nº. 88010-300, representada pelo Secretário, Senhor **JERRY EDSON COMPER**, e a Prefeitura do Município de Matos Costa, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, bairro Centro, CEP nº 89.420-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO BUENO DE CAMARGO**, com base no processo SGP-e SIE 25884/2023, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, sendo regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a autorização para que a Prefeitura do Município de Matos Costa se responsabilize pela realização da seguinte intervenção:

- **Recuperação da rodovia SC-462, no trecho entre Matos Costa a BR-153, com extensão de 17 km.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

No âmbito deste Acordo de Cooperação:

I. Compete ao município de Matos Costa:

- Executar o serviço supracitado, objeto deste acordo, com vistas à segurança e ao bem-estar de seus usuários, dentro das normas rodoviárias da SIE;
- Responsabilizar-se por todos os atos administrativos, praticados em decorrência deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das responsabilidades dos demais profissionais envolvidos;
- Providenciar a liberação das licenças dos serviços técnicos, se necessário;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, ambiental e viária do local objeto do Acordo;
- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário danos causados a terceiros e, eximindo a SIE de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- Responsabilizar-se pelos respectivos custos dos itens acima;
- Solicitar aprovação prévia da SIE, através da DIOP – Diretoria de Operação, de cada serviço a ser executado pelo município. Não poderão ser executados serviços sem aprovação expressa por parte da SIE. (Anexo I – Modelo de solicitação);

II. Compete a SIE, através da DIOP - Diretoria de Operação:

- Coordenar as ações das instituições envolvidas no presente Acordo;
- Representar a SIE nas relações oficiais entre as partes;
- Analisar a viabilidade técnica de cada serviço a ser executado pelo município e emitir parecer aprovando ou não sua execução;
- Delegar, quando julgar conveniente e através de instrumentos específicos, as competências para a prática dos atos que lhe são atribuídos na execução do presente Acordo de Cooperação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência desse instrumento será de **30 (trinta) dias corridos**, após as assinaturas dos responsáveis pelo Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa de uma parte à outra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros, entre as partes que celebram este Acordo de Cooperação, para a execução dos serviços, devendo todas as despesas necessárias serem custeadas pela própria Prefeitura do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou interpor ações relativas a este Acordo de Cooperação, as partes elegem, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

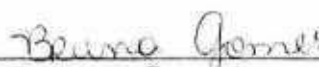
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinado digitalmente, para o mesmo fim, destinado a cada uma das partes.


Florianópolis, data da assinatura digital do Senhor Secretário.

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Matos Costa

TESTEMUNHAS:


Nome: Bruna Gomes
CPF: 200.733.179-51


Nome: Francine Alvaro Ribas
CPF: 694.116.519-68



ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Com base no Acordo de Cooperação firmado na data de ____ / ____ / ____, o Município de _____ vem solicitar à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, através da Diretoria de Operação - DIOP, aprovação para a execução dos serviços abaixo relacionados.

Descrição dos Serviços:

Período de execução:

Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____

Responsável
(Assinatura Digital)

Campo para preenchimento pela SIE:

- Aprovado sem restrições;
- Aprovado com restrições;
- Reprovado.

Se aprovado com restrições, descrever adequações / Se reprovado, justificar.

Assinatura e carimbo do Responsável



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D51U86FM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 21/09/2023 às 17:45:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.
(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMjU4ODRfMjU5MDFfMjAyM19ENTFVODZGTQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00025884/2023** e o código **D51U86FM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:77/2023

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:04/10/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.710.0000.117900 Emendas Parlamentares de Bancada - Estado

Dotação/Despesa : 62 - MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 299.988,20

Total: R\$ 299.988,20

Total Geral: R\$ 299.988,20



OSNEI JABLĘSKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

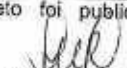
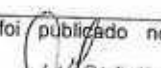
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 77/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: RODOVIA SC 462
Agência: 0

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta n.º SGG/SEF n.º 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 299.988,20
Total Entidade:			R\$ 299.988,20
Total Geral:			R\$ 299.988,20

Matos Costa, 05 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 – Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **19 de outubro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **19 de outubro de 2023**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – Contratação de empresa para **Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº7 SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**



4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

4.6.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada com a seguinte documentação:

4.6.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

4.6.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

4.6.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

4.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo no Edital.

4.6.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4.6.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.7 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;



- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias e suas filiais, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para



participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois)



minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em



razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**



- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
- 10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PPMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser



apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da **proponente vencedora** conferir o local da **entrega/execução dos serviços**.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na



Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo Educação**, como Fiscal de Contrato.

16.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**



07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Despesa: 62 Recursos: 1.710.0000.117900

f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 04 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º **/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da LN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº7 SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

Fica fixado o valor máximo - **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	1.500	TON	Pedra Brita n.º 2 - Cota Principal	75,75
02	500	TON	Pedra Brita n.º 2 - Cota Reservada para ME/EPP	75,75
03	1.517,25	TON	Pedra Bica Corrida - Cota Principal	73,40
04	505,75	TON	Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP	73,40

2 - **JUSTIFICATIVA:** A Aquisição destina-se na recuperação do Trecho da SC 462, garantindo assim o escoamento da produção e também o fluxo de carros que por ali transitam também o transporte escolar.

3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 299.988,20 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5 - São responsabilidades da **CONTRATADA:**

5.1 - Entregar/Executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, mediante Autorização de Fornecimento;

5.2 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da Contratada. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

5.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

ANEXO "C"

CONTRATO ***/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **durante o recesso escolar, imediatamente, em até trinta dias** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade de a proponente vencedora conferir o local da



entrega/instalação/execução dos serviços.

- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da contratada a entrega do material/execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos/serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de xxxxxx** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxxx**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
 - As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO





12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ___ de _____ de _____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 29/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do conteúdo no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de empresa para aquisição de Pedra Brta n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinados à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – Estrada da Pava no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta n.º SGG/SEF n.º 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 299.988,20 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 04.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (19) 3372-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 05 de Outubro de 2023.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.217-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 117 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CEP: 89.420-000

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 04/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5191563 Status: Publicado

Data de Publicação: 05/10/2023 Edição Nº: 4349

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 48FA8757300D1F969FA44332C4C9241951A1DFAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – PMMC

Código registro TCE: 48FA8757300D1F969FA44332C4C9241951A1DFAD

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº7 SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **19/10/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de outubro de 2023, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.matoscosta.sc.gov.br**.

Matos Costa, 04 de outubro de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5191563, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5191563>

Proposta Registrada



Processo

Número: 29/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 77/2023
Abertura: 19/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Pedra Brita n° 2 - Cota Principal

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 75,75
Modelo: Pedra Brita n° 2n
Detalhe: Pedra brita n° 2 Cota Principal

Sigla: t
Valor Total: 113.625,00
Marca/Fabricante: Própria
Registrado em: 17/10/2023 - 10:03:32

2 - Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 500
Valor Unitário: 75,75
Modelo: Pedra Brita n 2
Detalhe: Pedra brita n° 2 Cota Reservada para ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 37.875,00
Marca/Fabricante: Própria
Registrado em: 10/10/2023 - 14:48:27

3 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Quantidade: 1.517.250
Valor Unitário: 73,40
Modelo: Bica Corrida
Detalhe: Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Sigla: t
Valor Total: 111.366.150,00
Marca/Fabricante: Própria
Registrado em: 10/10/2023 - 14:49:45

4 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 505.750
Valor Unitário: 73,40
Modelo: Bica Corrida
Detalhe: Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 37.122.050,00
Marca/Fabricante: Própria
Registrado em: 10/10/2023 - 14:50:46

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

19/10/2023, 08:3

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Proposta Registrada

Processo

Número: 29/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 77/2023
Abertura: 19/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Pedra Brita n° 2 - Cota Principal

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 75,75
Modelo: PEDRA BRITADA DE BASALDO
Detalhe: PEDRA BRITADA DE BASALTO

Sigla: t
Valor Total: 113.625,00
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Registrado em: 17/10/2023 - 13:58:11

3 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Quantidade: 1.517.250
Valor Unitário: 73,40
Modelo: PEDRA BRITADA DE BASALDO
Detalhe: PEDRA BRITADA DE BASALTO

Sigla: t
Valor Total: 111.366.150,00
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Registrado em: 17/10/2023 - 13:58:18

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 29/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 77/2023
Abertura: 19/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Pedra Brita n° 2 - Cota Principal

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 75,75
Modelo: mini rocha
Detalhe: Pedra Brita n° 2 - Cota Principal

Sigla: t
Valor Total: 113.625,00
Marca/Fabricante: mini rocha
Registrado em: 18/10/2023 - 09:38:51

2 - Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 500
Valor Unitário: 75,75
Modelo: mini rocha
Detalhe: Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 37.875,00
Marca/Fabricante: mini rocha
Registrado em: 18/10/2023 - 09:39:28

3 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Quantidade: 1.517.250
Valor Unitário: 73,40
Modelo: mini rocha
Detalhe: Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Sigla: t
Valor Total: 111.366.150,00
Marca/Fabricante: mini rocha
Registrado em: 18/10/2023 - 09:41:07

4 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 505.750
Valor Unitário: 73,40
Modelo: mini rocha
Detalhe: Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Sigla: t
Valor Total: 37.122.050,00
Marca/Fabricante: mini rocha
Registrado em: 18/10/2023 - 09:43:29

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Handwritten signature]
19/10/2023, 08:30

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

Proposta Registrada



Processo

Número: 29/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 77/2023
Abertura: 19/10/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Pedra Brita n° 2 - Cota Principal

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 85,75
Modelo: Brita 02
Detalhe: "Pedra Brita n° 2"

Sigla: t
Valor Total: 128.625,00
Marca/Fabricante: "Própria"
Registrado em: 18/10/2023 - 14:23:50

2 - Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 500
Valor Unitário: 85,75
Modelo: Brita 02
Detalhe: "Pedra Brita n° 2"

Sigla: t
Valor Total: 42.875,00
Marca/Fabricante: "Própria"
Registrado em: 18/10/2023 - 14:23:50

3 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Quantidade: 1.517.250
Valor Unitário: 83,40
Modelo: Bica Corrida
Detalhe: "Pedra Bica Corrida"

Sigla: t
Valor Total: 126.538.650,00
Marca/Fabricante: "Própria"
Registrado em: 18/10/2023 - 14:23:50

4 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Quantidade: 505.750
Valor Unitário: 83,40
Modelo: Bica Corrida
Detalhe: "Pedra Bica Corrida"

Sigla: t
Valor Total: 42.179.550,00
Marca/Fabricante: "Própria"
Registrado em: 18/10/2023 - 14:23:50

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

19/10/2023, 08:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VW ATACADISTA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO RODM VICTORIO POLETTO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO KM 1 2 CHACARA ISRAEL
--	----------------	---

CEP 89.509-368	BAIRRO/DISTRITO RANCHO FUNDO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9921-4500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 16:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinaturas manuscritas:
 [Assinatura 1]
 [Assinatura 2]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL VW COMERCIO ATACADISTA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO RODM VICTORIO POLETO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 1 2 CHACARA ISRAEL	
CEP 89.509-368	BAIRRO/DISTRITO RANCHO FUNDO	MUNICÍPIO CACADOR		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9921-4500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 16:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Assinatura manuscrita
 06/09/2023
 3/

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATOS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DE TÓRTO
O TROCO NOVO
1654906918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1654906918

ROBERTO BLASZKOWSKI

CPF: 03040417-00
RG: 2840447-8
Data de Nascimento: 05/06/1972

PAIS: BRASIL
MUNICÍPIO: MATOS COSTA

PROFISSÃO: PROFESSOR
Data de Registro: 28/02/1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATOS COSTA - SC
Data de Emissão: 21/07/2021
Número de Série: 13943638268
Código de Verificação: 00137000000

SANTA CATARINA

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Brasil, 100 - Vila Brasil - Caçador - SC - Fone: (51) 3501-1000
E-mail: secretaria@caçador.sc.gov.br
Site: www.caçador.sc.gov.br

Esta cópia é autêntica. Dou fé.

End: R54 00 - Dep: R52 00 - Ins: R50 00 Total: R50 04
Site Digital de Fiscalização: Tipo Normal GEU09744-2304
Caçador - SC, 2 de agosto de 2021

Jessica
Jessica Pavelski de Lima - Escrevente
Contato: Caçador - SC em www.caçador.sc.gov.br

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600380551	CNPJ 10.573.408/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 15/01/2009	Início da atividade 05/01/2009
Endereço: RODM VICTORIO POLETTO, S/N KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC - CEP: 89509368			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/05/2023	Número 20230020968	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238362450

página: 1/2

CONTROLE: 14555317869124 CPF SOLICITANTE: 745.817.759-49 NIRE: 42600380551 EMITIDA: 15/08/2023 PROTOCOLO: 238362450



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600380551	10.573.408/0001-06	15/01/2009	05/01/2009
Endereço: RODM VICTORIO POLETTI, S/N KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC - CEP: 89509368			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238362450

página: 2/2

CONTROLE: 14555317869124 CPF SOLICITANTE: 745.817.759-49 NIRE: 42600380551 EMITIDA: 15/08/2023 PROTOCOLO: 238362450

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VANDERLEI BLASKOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA MUNICIPAL RODOVIA VICTÓRIO POLETTI, S/N, KM 1,2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CACADOR, SC, CEP 89509368, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600380551, com sede Rodm Victorio Poletto, S/N, Km 1 2 Chacara Israel, Rancho Fundo Caçador, SC, CEP 89509368, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girara sob o nome empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: A Rodm Victorio Poletto, S/N, Km 1 2 Chacara Israel, Rancho Fundo Caçador, SC, CEP 89.500-368.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Req: 81300000912396

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023
Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551
Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023, U/CIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades a partir data de 15 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

VANDERLEI BLASKOWSKI, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLEI BLASKOWSKI; com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

Req: 81300000912396

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 - Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 10.573.408/0001-06

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAÇADOR/SC, 9 de maio de 2023.

VANDERLEI BLASKOWSKI



Req: 81300000912396

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 - Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	230020968 - 09/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600380551 CNPJ 10.573.408/0001-06 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 SOB N: 20230020968

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230020968

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74581775949 - VANDERLEI BLASKOWSKI - Assinado em 09/05/2023 às 08:00:44
--



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2023 Data dos Efeitos 09/05/2023

Arquivamento 20230020968 Protocolo 230020968 de 09/05/2023 NIRE 42600380551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137856655953667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/05/2023

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.573.408/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:07 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **8D39.42F8.C590.5A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 10.573.408/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140193464639
Data de emissão: 14/07/2023 15:59:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 10/01/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/08/2023 10:34:36

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/08/2023

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 12910 / 2023	DATA DA EMISSÃO: 18/08/2023	DATA DA VALIDADE: 16/11/2023 /
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 10.573.408/0001-06	NOME / RAZÃO SOCIAL: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134078201

ATIVIDADE CNAE:

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651801 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4755501 - Comércio varejista de tecidos
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4313400 - Obras de terraplenagem
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

ENDERECO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA MUNICIPAL VICTORIO POLETTI, S/N	Complemento: KM 1 2 CHACARA ISRAEL
Bairro: RANCHO FUNDO	CEP: 89509-368

[Handwritten signatures and initials]

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2312910N9536D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.573.408/0001-06
Razão Social: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: DT IPOMEIA 100 BRCAO SALA 02 / INTERIOR / RIO DAS ANTAS / SC / 89555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023092709002509571413

Informação obtida em 10/10/2023 10:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Certidão n°: 51456656/2023
Expedição: 25/09/2023, às 17:43:36
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VW COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.573.408/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 861443
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Raiz do CNPJ: 10.573.408

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : Rodovia Municipal Victório Poletto, 0 - Rancho Fundo

Certidão emitida às 16:19 de 14/09/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON sob o CNPJ:
95.949.806/0001-37, na pessoa do responsável Sr. EDIMAR ANSCHAU
SANTIEL, Secretário de Administração e Gestão declara que a EMPRESA VW
COMERCIO ATACADISTA EIRELLI sob o CNPJ: 10.573.408/0001-06, com
sede em Caçador/SC –Rodovia Victorio Poletto KM1,2 chacara israel –rancho
fundo, forneceu para este Municipio , PEDRA BRITA - PO DE DE PEDRA,
cumprindo o prazo de entrega com empenho e satisfação.

CALMON 29/03/2022.

Edimar A. Santiel
EDIMAR ANSCHAU SANTIEL

Secretário de Administração e Gestão
CNPJ: 95.949.806/0001-37

www.calmon.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Calmon
Estado de Santa Catarina



CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000
Fones: (49) 3573-0179 / 3573-0031

Edimar A. Santiel
29/03/2022



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE
CESSÃO E EMPREITADA
DE MÃO-DE-OBRA – SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO
SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$. 111.192,14.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009..

Caçador 18/10/2023



VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 10573408/0001-06
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF 745.817.759-49



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368



PREGAO ELETRONICO 29/2023 - PROCESSO LICITATORIO 77/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, instaurado pela Prefeitura, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em CAÇADOR RODOVIA VICTORIO POLETTO S/N KM1.2 CHACARA ISRAEL -RANCHO FUNDO , declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador 18/10/2023

IMPRESSO DIGITAL
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
A certificação e o código de verificação são necessários para a validade do documento.
Para obter mais informações consulte o site: www.serprou.com.br



VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF:745.817.759,49
CNPJ:10573408/0001-06



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368



PREGAO ELETRONICO 29/2023 - PROCESSO LICITATORIO 77/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06
por intermédio de seu representante legal,
Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI portador do CPF nº 745.817.759-49 DECLARA
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ATENÇÃO: OBRIGADO
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
A partir de 01/01/2023, o novo site é: <http://www.vwatacadista.com.br>



Caçador 18/10/2023

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759.49
CNPJ: 10573408/0001-06

[Handwritten signatures]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução

Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às

contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e

III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou

8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a

legislação vigente,

assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução

Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição**

previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições

previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do

Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº

12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três

e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer

responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Caçador 18/10/2023

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 10573408/0001-06
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF 745.817.759-49

EMPRESA: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10573408/0001-06
RUA: RUA VICTORIO POZZETTO, 12, CHACARA 1554E - A FUNDO - CAÇADOR - SC



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
ANEXO "A"
MODELO DAS DECLARAÇÕES

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º .10573408/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) VANDERLEI BLASKOWSKI, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2660647, CPF n.º 745.817.759-49, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuairei a

[Handwritten signature]

entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob
pena de não
receber os valores dos itens/serviços entregues.

Caçador 18/10/2023



VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 10753408/0001-06
DIRETOR ADMINISTRATIVO
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF: 745.817.759-49

VW COMERCIO ATACADISTA
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
A entrega dos produtos e serviços é feita em modalidade
<http://www.pmpc.matoscosta.sc.gov.br>

 SERPRO

[Handwritten signatures and initials]

VW COSTA RICA
WATACADISTA

Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001.06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL-R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail: vwatcadista@hotmail.com | Fone: 49-993962274 - CEP 89509-368

PREGAO ELETRONICO 29/2023 - processo n. 77/2023

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TONELADA	1500	PEDRA BRITA N. 02	MINI ROCHA	61,00	91.500,00
02	TONELADA	500	PEDRA BRITA N. 02	MINI ROCHA	59,00	29.500,00
03	TONELADA	1517,25	PEDRA BICA CORRIDA	MINI ROCHA	61,00	92.552,25
04	TONELADA	505,75	PEDRA BICA CORRIDA	MINI ROCHA	59,00	29.839,25



[Handwritten signatures and initials]

Valor total: 243,391,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRAS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

EMAIL: vwvanderlei@hotmail.com

Fone:49-999962274

DADOS BANCARIOS:

BANCO – UNICRED

AGENCIA 1502 – 4 - CONTA: 889313-5

CNPJ: 10573408/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

Declaramos que estamos ciente e de comum acordo com todas as clausulas deste edital.Declaramos que já esta incluso todas as despesas ,tais como frete, transportes, encargos sociais, impostos etc.

CAÇADOR 19/10/2023





VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.573.408/0001-06



VANDERLEI BLASKOWSKI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CNPJ:10573408/0001-06

[Handwritten signatures]



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 29/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/10/2023 13:19	05/10/2023 13:30	16/10/2023 13:30	19/10/2023 08:00	19/10/2023 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/10/2023 13:30	16/10/2023 13:30	19/10/2023 08:00	19/10/2023 08:30	05/10/2023 11:52	Eliane Aparecida Castilho

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PEDRA BRITA N° 2 - COTA PRINCIPAL	75,75	1.500	t	Adjudicado
0002	PEDRA BRITA N° 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	75,75	500	t	Adjudicado
0003	PEDRA BICA CORRIDA - COTA PRINCIPAL	73,40	1.517.250	t	Adjudicado
0004	PEDRA BICA CORRIDA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	73,40	505.750	t	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/10/2023 - 10:34	EDITAL PE 29_2023.pdf
05/10/2023 - 11:57	Exclusao do edital 29.2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/10/2023 - 13:19:38	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
19/10/2023 - 08:56:13	Negociação aberta para o processo 29/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 29/2023.
19/10/2023 - 09:16:45	Documentos solicitados para o processo 29/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 29/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Pedra Brita n° 2 - Cota Principal	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	mini rocha	mini rocha	61,00	1.500	91.500,00
0002	Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	mini rocha	mini rocha	59,00	500	29.500,00
0003	Pedra Bica Corrida - Cota Principal	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	mini rocha	mini rocha	61,00	1.517.250	92.552.250,00
0004	Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	mini rocha	mini rocha	59,00	505.750	29.839.250,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impedimentos

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Pedra Brita nº 2 - Cota Principal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	17/10/2023 - 10:03:32	Pedra Brita nº 2n	Própria	1.500	R\$75,75	R\$ 113.625,00	Sim
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36	17/10/2023 - 13:58:11	PEDRA BRITADA DE BASALDO	MARCA PRÓPRIA	1.500	R\$75,75	R\$ 113.625,00	Não
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	18/10/2023 - 09:38:51	mini rocha	mini rocha	1.500	R\$75,75	R\$ 113.625,00	Sim
L B - Comércio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	18/10/2023 - 14:23:50	Brita 02	"Própria"	1.500	R\$85,75	R\$ 128.625,00	Sim

0002 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	10/10/2023 - 14:48:27	Pedra Brita nº 2	Própria	500	R\$75,75	R\$ 37.875,00	Sim
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	18/10/2023 - 09:39:28	mini rocha	mini rocha	500	R\$75,75	R\$ 37.875,00	Sim
L B - Comércio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	18/10/2023 - 14:23:50	Brita 02	"Própria"	500	R\$85,75	R\$ 42.875,00	Sim

0003 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	10/10/2023 - 14:49:45	Bica Corrida	Própria	1.517.250	R\$73,40	R\$ 111.366.150,00	Sim
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36	17/10/2023 - 13:58:16	PEDRA BRITADA DE BASALDO	MARCA PRÓPRIA	1.517.250	R\$73,40	R\$ 111.366.150,00	Não
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	18/10/2023 - 09:41:07	mini rocha	mini rocha	1.517.250	R\$73,40	R\$ 111.366.150,00	Sim
L B - Comércio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	18/10/2023 - 14:23:50	Bica Corrida	"Própria"	1.517.250	R\$83,40	R\$ 126.538.650,00	Sim

0004 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	10/10/2023 - 14:50:46	Bica Corrida	Própria	505.750	R\$73,40	R\$ 37.122.050,00	Sim
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	18/10/2023 - 09:43:29	mini rocha	mini rocha	505.750	R\$73,40	R\$ 37.122.050,00	Sim
L B - Comércio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	18/10/2023 - 14:23:50	Bica Corrida	"Própria"	505.750	R\$83,40	R\$ 42.179.550,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L B - Comércio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	60 dias
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	60 dias
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	60 dias
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36	90 dias



Lances Enviados

0001 - Pedra Brita nº 2 - Cota Principal

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2023 - 10:03:32	75,75 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
17/10/2023 - 13:58:11	75,75 (proposta)	18.816.898/0001-36 - COMPENSA MINERADORA LTDA	Válido
18/10/2023 - 09:38:51	75,75 (proposta)	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
18/10/2023 - 14:23:50	85,75 (proposta)	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:35:42	74,75	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:35:48	73,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:36:28	72,00	18.816.898/0001-36 - COMPENSA MINERADORA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:36:45	71,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:37:43	70,00	18.816.898/0001-36 - COMPENSA MINERADORA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:37:52	69,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:39:31	68,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:39:39	67,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:42:24	66,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:42:33	65,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:43:25	65,01	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:44:26	64,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:44:52	63,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:45:01	63,99	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:45:10	62,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:45:16	62,99	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:45:38	61,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido



0002 - Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2023 - 14:48:27	75,75 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
18/10/2023 - 09:39:28	75,75 (proposta)	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
18/10/2023 - 14:23:50	85,75 (proposta)	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:35:50	74,75	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:35:54	73,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:37:26	72,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:37:48	71,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido





19/10/2023 - 08:38:24	70,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:38:31	69,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:39:38	68,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:39:45	67,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:42:58	66,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:43:59	65,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:44:07	65,99	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:44:11	64,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:44:18	63,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:44:18	64,99	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:45:04	62,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:45:27	61,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:47:11	60,00	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:47:20	59,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido

0003 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2023 - 14:49:45	73,40 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
17/10/2023 - 13:58:18	73,40 (proposta)	16.816.898/0001-38 - COMPENSA MINERADORA LTDA	Válido
18/10/2023 - 09:41:07	73,40 (proposta)	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
18/10/2023 - 14:23:50	83,40 (proposta)	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:36:03	72,40	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:36:16	71,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:37:08	70,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:37:39	69,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:39:44	68,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:39:49	67,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:42:31	66,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:42:39	65,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:44:18	64,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:44:23	63,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:45:16	62,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:45:23	61,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido



19/10/2023 - 08:45:51

61.01 04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me Válido

0004 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/10/2023 - 14:50:46	73,40 (proposta)	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
18/10/2023 - 09:43:29	73,40 (proposta)	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
18/10/2023 - 14:23:50	83,40 (proposta)	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:36:12	72,40	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME	Válido
19/10/2023 - 08:36:20	71,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:37:01	70,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:37:43	69,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:39:53	68,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:40:08	67,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:43:05	66,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:43:18	65,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:44:00	64,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:44:12	63,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:45:24	62,00	81.874.265/0002-00 - Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	Válido
19/10/2023 - 08:45:33	61,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
19/10/2023 - 08:46:56	60,00	04.492.725/0001-03 - L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	Válido
19/10/2023 - 08:47:04	59,00	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/10/2023 - 09:18:07	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	PROP004 MATOS COSTA - 20-2023.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	18/10/2023 - 15:20	RAQUEL WOLINGER DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/10/2023 - 09:53	-	-



0001 - Pedra Brita nº 2 - Cota Principal



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.816.898/0001-36 - COMPENSA MINERADORA LTDA	19/10/2023 - 09:50:16	Prezado(a) pregoeiro(a) A proposta vencedora estava identificada com o nome da empresa? "Mine Rocha"	Indeferido

Justificativa: A licitante, não apresentou sua motivação, razão pela qual rejeita-se a intenção de recurso pois os requisitos legais não foram observados.

Chat

Data	Apelido	Frase
05/10/2023 - 10:34:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 29_2023.pdf) em 05/10/2023 às 10:34.
05/10/2023 - 10:37:12	Sistema	O processo foi retificado em 05/10/2023 às 10:37.
05/10/2023 - 10:37:12	Sistema	Motivo: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita nº 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGP nº SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
05/10/2023 - 11:52	Sistema	O processo foi republicado em 05/10/2023 às 11:52.
05/10/2023 - 11:54:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 29_2023.pdf) em 05/10/2023 às 11:54.
05/10/2023 - 11:57:22	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL PE 29_2023.pdf foi desvinculado do processo.
05/10/2023 - 11:57:38	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL PE 29_2023.pdf foi desvinculado do processo.
19/10/2023 - 06:31:40	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
19/10/2023 - 08:32:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
19/10/2023 - 08:32:53	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
19/10/2023 - 08:32:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, no modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/10/2023 - 08:32:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/10/2023 - 08:35:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 08:35:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/10/2023 - 08:35:22	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 08:35:23	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 08:35:23	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/10/2023 - 08:35:23	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 08:47:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/10/2023 - 08:47:52	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/10/2023 - 08:49:04	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
19/10/2023 - 08:49:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/10/2023 - 08:50:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 61,00.
19/10/2023 - 08:50:13	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 59,00.
19/10/2023 - 08:56:13	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 61,00.
19/10/2023 - 08:56:13	Sistema	O item 0004 teve como arrematante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 59,00.
19/10/2023 - 08:56:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/10/2023 - 08:56:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2023 às 10:56.
19/10/2023 - 08:57:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DESEJAM MELHORAR AS PROPOSTAS?
19/10/2023 - 08:58:48	Pregoeiro	FAVOR SE MANIFESTAREM PARA DARMOS ANDAMENTO NOL CERTAME
19/10/2023 - 08:59:34	F. VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação item 0001: infelizmente já estamos no nosso limite.
19/10/2023 - 08:59:54	F. VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação item 0002: infelizmente já estamos no nosso limite.
19/10/2023 - 09:00:12	F. VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação item 0003: infelizmente já estamos no nosso limite.
19/10/2023 - 09:00:28	F. VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Negociação item 0004: infelizmente já estamos no nosso limite.
19/10/2023 - 09:01:36	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.





19/10/2023 - 09:16:45 Sistema
19/10/2023 - 09:16:45 Sistema
19/10/2023 - 09:18:07 Sistema
19/10/2023 - 09:22:12 Sistema
19/10/2023 - 09:22:12 Sistema
19/10/2023 - 09:22:47 Sistema
19/10/2023 - 09:22:47 Sistema
19/10/2023 - 09:22:47 Sistema
19/10/2023 - 09:22:47 Sistema
19/10/2023 - 09:23:07 Sistema
19/10/2023 - 09:50:16 Sistema
19/10/2023 - 10:26:14 Sistema
19/10/2023 - 10:26:14 Sistema
19/10/2023 - 10:26:14 Sistema
19/10/2023 - 10:26:20 Sistema
19/10/2023 - 10:26:30 Sistema
19/10/2023 - 10:26:48 Sistema
19/10/2023 - 10:27:26 Sistema
19/10/2023 - 10:27:30 Sistema

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 19/10/2023.
Motivo: FAVOR INSERIR PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU O PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA.
A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2023 às 09:53.
O fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA - Ltda/Eirell declarou intenção de recurso para o item 0001.
Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
Intenção: Prezado(a) pregoeiro(a), A proposta vencedora estava identificada com o nome da empresa? "Mine Rocha".
Justificativa: A licitante, não apresentou sua motivação, razão pela qual rejeita-se a intenção de recurso pois os requisitos legais não foram observados.
A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.


Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro


Camila Carneiro
Apoio


Dalton Fagundes
Apoio


Fabiana Granemann
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 29/2023



0001 - Pedra Brita n° 2 - Cota Principal | Valor de Referência: 75,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	R\$ 61,00	1.500	mini rocha	mini rocha	Ltda/Eireli	Sim
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 62,00	1.500	Pedra Brita n° 2n	Própria	ME	Sim
L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	R\$ 62,99	1.500	Brita 02	"Própria"	ME	Sim
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36	R\$ 70,00	1.500	PEDRA BRITADA DE BASALDO	MARCA PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não

0002 - Pedra Brita n° 2 - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 75,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	R\$ 59,00	500	mini rocha	mini rocha	Ltda/Eireli	Sim
L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	R\$ 60,00	500	Brita 02	"Própria"	ME	Sim
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 62,00	500	Pedra Brita n 2	Própria	ME	Sim

0003 - Pedra Bica Corrida - Cota Principal | Valor de Referência: 73,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	R\$ 61,00	1.517.250	mini rocha	mini rocha	Ltda/Eireli	Sim
L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	R\$ 61,01	1.517.250	Bica Comda	"Própria"	ME	Sim
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 62,00	1.517.250	Bica Corrida	Própria	ME	Sim
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36	R\$ 73,40	1.517.250	PEDRA BRITADA DE BASALDO	MARCA PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não

0004 - Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP | Valor de Referência: 73,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	R\$ 59,00	505.750	mini rocha	mini rocha	Ltda/Eireli	Sim
L B - Comercio e Serviços Ltda - Me	04.492.725/0001-03	R\$ 60,00	505.750	Bica Corrida	"Própria"	ME	Sim
Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. ME	81.874.265/0002-00	R\$ 62,00	505.750	Bica Corrida	Própria	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 29/2023



VW COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 10.573.408/0001-06
- Endereço: RODOVIA VICTORIO POLETTTO - CEP: 89509368 - UF: SC - Município: Caçador -
Telefone: (49) 99996-2274

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEDRA BRITA N° 2 - COTA PRINCIPAL	mini rocha	mini rocha	1.500 t	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00
0002	PEDRA BRITA N° 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	mini rocha	mini rocha	500 t	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
0003	PEDRA BICA CORRIDA - COTA PRINCIPAL	mini rocha	mini rocha	1.517.250 t	R\$ 61,00	R\$ 92.552.250,00
0004	PEDRA BICA CORRIDA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	mini rocha	mini rocha	505.750 t	R\$ 59,00	R\$ 29.839.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 122.512.500,00	

Valor Total: R\$ 122.512.500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa



Pregão eletrônico
 29/2023

Número Processo: 77/2023
 Data do Processo: 04/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA N.º 2 E PEDRA BICA CORRIDA, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 462 – "ESTRADA DA PAÇA" NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N.º SGG/SEF N.º 004/2023, PROCESSO SGPE SCC 9790/2023, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N.º 28/2023

Reuniram-se no dia 19/10/2023, às 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N.º 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N.º 77/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 29/2023 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o n.º 10.573.408/0001-06, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, foi manifestado durante o processo. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA BRITA N.º 2 - PEDRA BRITA N.º 2	1.500,0	TNL		61,0000	91.500,00
2	PEDRA BRITA N.º 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	500,000	TNL		59,0000	29.500,00
3	PEDRA BICA CORRIDA - PEDRA BICA CORRIDA	1.517,2	TNL		61,0000	92.552,25
4	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	505,750	TNL		59,0000	29.839,25
Total do Participante:						243.391,50
Total Geral:						243.391,50

10/10

Matos Costa, 19/10/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Cláudia Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico - 29/2023
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de "Contratação de empresa para aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinados à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - Estrada da Paça no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta n.º SGG/SEF n.º 004/2023, Processo SGP e SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital."

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Quatro licitantes apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital, tendo sido declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosas no quesito menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados

S.M.J. e o parecer

Matos Costa/SC, 19 de Outubro de 2023.

Vinicius José Beselak
Procurador do Município
(OAB/PR 77.856)

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP 89.420-000
CNPJ: 81.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADE DE MENOS POLUIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 29/2023

Processo Adm.: 77/2023
 Data do Processo: 04/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo **avaliado** pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo: 77/2023
- b) Nr. Licitação: 29/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 20/10/2023
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Participante: **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA BRITA Nº 2	1.500,0	TNL	61,00	91.500,00
2	PEDRA BRITA Nº 02 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	500,000	TNL	59,00	29.500,00
3	PEDRA BICA CORRIDA	1.517,2	TNL	61,00	92.552,25
4	PEDRA BICA CORRIDA COTA RESERVADA PARA ME/EPP	505,750	TNL	59,00	29.839,25
Total do Participante:					243.391,50
Total Geral:					243.391,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 299.988,20

Matos Costa, 20 de Outubro de 2023

PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938833904
 8833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.10.20 15:30:43 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 20/10/2023 Extrato do Ato N°: 5216013 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/10/2023 Edição N°: 4364

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 19CF719AC29721ED263EF533847D69F1CAA08165

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO N° 29/2023

HOMOLOGAÇÃO 20/10/2023

Código registro TCE: 19CF719AC29721ED263EF533847D69F1CAA08165

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06.

Valor total de R\$: 243.391,50 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 20 de outubro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5216013, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5216013>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023



CONTRATO 67/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573408/0001-06, com sede na Rodm. Victorio Poletto, s/n, Bairro Rancho Fundo, CEP 89.509-368, Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI BLASKOWSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 745.817.759-49.

Nos termos do Processo Licitatório nº 77/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para **Aquisição de Pedra Brita nº 2 e Pedra Bica Corrida**, destinadas à **Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca"** no Município de Matos Costa, conforme **Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023**, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	1.500	TON	Pedra Brita nº 2 - Cota Principal	61,00
02	500	TON	Pedra Brita nº 2 - Cota Reservada para ME/EPP	59,00
03	1.517,25	TON	Pedra Bica Corrida - Cota Principal	61,00
04	505,75	TON	Pedra Bica Corrida - Cota Reservada para ME/EPP	59,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da **proponente vencedora** conferir o local da **entrega/execução dos serviços**.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É **total responsabilidade da contratada a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.**
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** zelarão pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Despesa: 62 Recursos: 1.710.0000.117900

- a) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 243.391,50 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

- São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
- 6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- São responsabilidades da **CONTRATADA**:
- 6.2 - Executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 20 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
VANDERLEI BLASKOWSKI
CONTRATADA

Atividade: Comércio Atacadista
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
Atividade: Comércio Atacadista
Responsável: Vanderlei Blaskowski



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 20/10/2023 Extrato do Ato N°: 5216245 Status: Publicado

Data de Publicação: 23/10/2023 Edição N°: 4364

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 0654C0CDC3126CF85D2364AB88D48B023A81DA50

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 67/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 29/2023

Código registro TCE: 0654C0CDC3126CF85D2364AB88D48B023A81DA50

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573408/0001-06.

Valor total de R\$: 243.391,50 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Despesa: 62 Recursos: 1.710.0000.117900

Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 – “Estrada da Paca” no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta n° SGG/SEF n° 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 20 de outubro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5216245, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5216245>



alterações no Edital, sendo alteração nos itens 18,10 e 24,7 e excluído a alínea "h" do item 9.1.2 do Edital; excluída a alínea "h" do item 3 do anexo II - Modelo de Proposta, excluída a alínea "a" do Anexo III - Declaração para fins de habilitação e exclusão e item 3.1.22 do Anexo VII - Minuta do Contrato e adequação do item 17.1 do Edital. O Município disponibilizará o Edital Versão II, com as informações alteradas. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados a nova data para entrega e abertura dos envelopes, como segue:

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01.3.04: até às 08:30 horas do dia 08/12/2023, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, Rua Walter Merquard, Nº 1111, bairro Barra do Rio Malha, CEP 89259-965, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.

1ª SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08/12/2023, na sala de reuniões da Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos. As demais sessões públicas serão definidas de acordo com a tramitação do processo licitatório.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de outubro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

IVO SCHMITT FILHO

Presidente do Fojama

Cod. Mat.: 946005

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 996/2019, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentro os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 20 de Outubro de 2023.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 946104

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 152/2022 destinado ao Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica - Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja, Diagnóstico da América S.A., nos termos do Parecer documento SEI nº 0017597954/2023 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Joinville, 20 de outubro de 2023

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 946083

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos envelopes do edital de Pregão Eletrônico nº 361/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e langarinas, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 07/11/2023 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pl-br, UASG 483230. Chave TCE: 80413ACCA6AD2D6A8ECC956D0861FA2CD673D9E.

Joinville, 20 de outubro de 2023.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 946081

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 228/2023 destinado ao credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. Após análise dos documentos de habilitação, a Agência de Contratação decide **INABILITAR** Equip Vet Serviços Veterinários Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 20 de outubro de 2023.

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 276/2023

Cod. Mat.: 946122

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 358/2022 destinado ao Credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 - Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda., nos termos do Parecer documento SEI nº 0017693957/2023 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Joinville, 20 de outubro de 2023

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 946086

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 341/2023, UASG 453230, destinado à aquisição de 02 (duas) licenças individuais e perpétuas de Software CorelDRAW Graphics Suite 2023 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, bem como o julgamento efetuado pela Comissão, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SIMPLIFICALICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA. - R\$ 5.360,00.

Joinville, 20 de outubro de 2023

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Belo - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 946146

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 102/2023. EDITAL: Concorrência Pública nº 002/2023. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: Concessão real de uso do imóvel de matrícula nº 16.819 - lote urbano número novo (08) da quadra número dezessete (17), proveniente do desmembramento da parte do lote colonial n. 01, situado na cidade de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 1.431,42 m² - para a instalação de empresa, visando estimular o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal. Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 22 de novembro de 2023. Início da Sessão Pública: às 07h45min do dia 22 de novembro 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória nº 503, centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, pelo telefone (49) 3355 0012 ou ainda na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br. Lajeado Grande/SC, 19 de outubro de 2023. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 945840

MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023 - Código registro TCE: A581518990517D6A34889D-F9D2A9703ED8FB089D

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições, torna pública que no dia 06 de novembro de 2023 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Secretaria

Municipal de Educação e Auditório no Município Matos Costa, conforme transferência especial - Processo SGPe - SCC 00009785/2023 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 06/11/2023.

Abertura dos envelopes às 13:45 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 18 de outubro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão,

Cod. Mat.: 945803

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 67/2023 - PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - Código registro TCE: 0654CCDC3126CF85D2304AB-85D46B023AB1DA50

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CONTRATADA: A empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573408/0001-08.

Valor total de R\$: 243.391,50 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Despesa: 62 Recursos: 1.710.0000.117900

Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, Matos Costa, SC, 20 de outubro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 946125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
HOMOLOGAÇÃO 20/10/2023 - Código registro TCE: 19CF719A-C25721ED263EF533847069F1CAA08185

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CONTRATADA: A empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-08

Valor total de R\$: 243.391,50 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pedra Brita n.º 2 e Pedra Bica Corrida, destinadas à Recuperação de Trecho da Rodovia SC 462 - "Estrada da Paca" no Município de Matos Costa, conforme Portaria Conjunta nº SGG/SEF nº 004/2023, Processo SGPe SCC 9790/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, Matos Costa, SC, 20 de outubro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 946086

MODELO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MODELO

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 43/2023

Modalidade Tomada de Preços Nº 9/2023

Código de pré-publicação: C7C89B30E12277D8EB33554830961C69C-CE4E506

Objeto: TOMADA DE PREÇOS DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA RUA DO COMÉRCIO, ENTRE A PRAÇA CENTRAL E PRAÇA COLONIZADOR JOÃO MUXFELDT.

Os envelopes serão recebidos até as 08:00 horas do dia 08/11/2023, sendo abertos a partir das 08:10:00 do mesmo dia, na Prefeitura Mun. de Modelo.

Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.atlanta.net Modelo/SC, 20/10/2023 DIRCEU SILVEIRA Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 946152